



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.339 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2021 e dá outras providências

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nas respectivas datas do calendário do ano de 2021, em decorrência de feriados e festividades:

- 15 de Fevereiro – Carnaval
- 17 de Fevereiro (Expediente a partir das 13:00hs) – Carnaval
- 04 de Junho – Corpus Christi
- 06 de Setembro – Independência do Brasil
- 11 de Outubro – Nossa Senhora Aparecida
- 31 de Dezembro – Ano novo

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 21 de Dezembro de 2020

Caio Henrique Araujo Salgado
Diretora de Administração e Governo Municipal